



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto a aquisição de material permanente, bem como: aparelhos hospitalares e instrumentais cirúrgicos para o bloco de cirúrgico do Hospital Municipal Bosco Moises.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Hospital Municipal Bosco Moises

2.2 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: BRUNA SUELY CARMONA DOS SANTOS

E-Mail institucional: brunacarmonaenf@hotmail.com

Telefone: (091) 99221-8046

Matrícula 8645 ID Funcional: Enfermeira (Diretora do Hospital)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar realizado, pretende-se proporcionar a recuperação ou melhora do quadro clínico do paciente por meio de intervenção cirúrgica eletivas e de urgência e emergência, oferecendo assim segurança e bem-estar.

3.2 - BENEFÍCIOS: após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar realizado pretendemos implantar serviço cirúrgico em âmbito municipal, proporcionando assim amplitude no acesso aos serviços de saúde, melhorando de forma direta a qualidade de vida da comunidade. Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita Contratualizar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes descritos em tabela anexa.

3.3 - RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

- **SOLICITAÇÃO:** implantação de Centro Cirúrgico destinado aos serviços de intervenções cirúrgico eletivos, urgências e emergências, possibilitando assim resposta em tempo oportuno ao usuário do Sistema Único de Saúde- SUS, do Município de São João de Pirabas.
- **NECESSIDADE:** resposta cirúrgica em tempo hábil, com maior segurança a vida do usuário do SUS.
- **RESULTADO ESPERADO:** resolutividade na Rede Atenção à Saúde – RAS, atendimento em tempo oportuno, evitando assim danos a vida do usuário. Após a implantação do centro cirúrgico automaticamente sofrerá queda no número de transferências e conseqüentemente diminuirá os gastos com combustíveis e manutenção de veículos, gerando economicidade ao Município.

3.4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, da constituição Federal, a qual estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e dos municípios de acordo com suas competências, provendo assim as condições necessária no diagnóstico e acompanhamento de saúde da comunidade, no qual é importante ressaltar que dos 144 municípios do Estado, 98 encontram-se no Comando Único da Gestão Municipal. Essa denominação perante a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS define que nesse nível de gestão o município torna-se responsável pela garantia do acesso do seu munícipe aos serviços de saúde. Em que pese o Estado do Pará possuir 144 municípios, é o segundo maior Estado do País em função da sua extensa área territorial, 1.247.689.515Km². Essa posição é um grande desafio enfrentado pela gestão pública para a garantia de acesso da população aos serviços de saúde. A característica específica do nosso Estado exige muitas vezes dos gestores municipais o enfrentamento de situações que nem sempre garantem a efetiva ação na cobertura das necessidades de saúde da população, principalmente no que diz respeito à limitação da oferta de serviços. Reconhecer a fragilidade e limitações do município de São João de Pirabas e dar respostas mais efetivas às demandas que aguardam resolutividades para seus problemas de saúde são responsabilidade dos órgãos públicos de saúde. O sistema de Saúde do Estado não consegue atender todas as demandas em tempo certo, pois problema de saúde não pode

19



esperar, como é de conhecimento são filas de pessoas na espera por procedimentos de saúde. O mercado está inchado, com grande demanda reprimida e principalmente nesse momento de pandemia que tudo se agravou e tornou se mais difícil. A contratação por parte deste órgão público municipal de saúde é de grande relevância para atendimento aos usuários do SUS do município de São João de Pirabas.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos ieva a respaiðar e nos dar impulsionamento para aquisição de equipamentos permanentes e instrumentais cirúrgicos:

CONSIDERANDO O disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo assim o município de São João de Pirabas, deve vim a implementar a policia de serviços cirúrgicos competentes sua hierarquização;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, de ante mãos, cabe ao município o atendimento do usuário do Sistema Único de Saúde- SUS residente, integrar o mesmo na rede de serviços de saúde, proporcionando resposta efetivas ao seu quadro de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país; sendo assim o município tem papel fundamental no acompanhamento de saúde de sua comunidade, não sendo diferente de São João de Pirabas, o mesmo apresenta dificuldade nos serviços de urgência e emergência pela ausência de um centro cirúrgico resolutivo dentro do hospital municipal, de antes das evidencias faz necessário a aquisição de equipamentos e materiais permanentes viabilizando assim a oferta de cirurgias eletivas, urgências e emergências dependendo da patologia e diagnóstico clínico do paciente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar, sendo assim, o município de São João de Pirabas, além de necessitar dos serviços cirúrgicos tem por dever em sua competência municipal, dar resposta aos casos adentrados no hospital municipal, no qual no determinado momento consta-se no sistema de regulação municipal um número alto de pacientes referenciados para outros municípios, no qual, após a implantação do centro cirúrgico automaticamente sofrerá queda no número de transferências e consequentemente diminuirá os gastos com combustíveis e manutenção de veículos, possibilitando ao gestor municipal investir em outros serviços necessários de acordo com a realidade municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no próprio município, sem a necessidade do paciente se deslocar para outro município, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO a oficina sobre a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizada em julho de 2019, no qual foi possível evidencia as fragilidades dos municípios de pequeno porte, como é o caso de São João de Pirabas, o mesmo apresenta demanda expressa de procedimentos cirúrgicos eletivos, no qual poderia está sendo realizado em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO, Manual de Cirurgias, Série J. Cadernos de Reabilitação; n. 3º, no qual cita que o paciente com apoio do município em seu estado de doença é fundamental em seu processo de cura e reabilitação, devendo ser atendido de modo integral. Isto significa considerá-lo em sua globalidade, nos aspectos sociais, psicológicos, físicos e outros. Toda via é necessária que o município, tenha resolutividade de atender os principais casos de cirurgia em seu território, viabilizando assim intervenções cirúrgica em tempo oportuno sem prejuízo a saúde da população.

4 - FUNDAMENTO LEGAL E NORMAS VIGENTES

4.1 - A contratação para aquisição dos materiais, objeto deste Termo, será na modalidade Pregão Eletronico e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 10.024/2019.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento exposto neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com

20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



transporte adequado do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);

5.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

5.7 - Os materiais deverão ser entregue no município de São João de Pirabas/Pa, de acordo com o órgão solicitante;

5.8 - Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;

5.9 - Os equipamentos ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO. Materiais médicos/hospitalares e instrumental cirurgico devem conter registro ANVISA (com autorização na validade), deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (Anvisa). Com exceção os isentos, porém deve acompanhar documento que comprove sua isenção, junto a proposta de preço.

5.10 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

5.11 - Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, registro anvisa, modelo e garantia, de acordo com suas características.

5.12 - Os produtos elétricos devem possuir baixo consumo de energia.

5.13 - Os produtos que precisem ser montados no local será de responsabilidade da contratada, pois deverão ser entregues pronto para utilização.

5.14 - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da futura Contratação 03 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, em caso de contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 - ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 - Os preços máximos unitários admitidos para contratação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.



9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação para contratação do objeto deste termos, totalizar se em **R\$ 408.975,73 quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e tres centavos.**

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

...
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

22

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão solicitados em uma única parcela, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas.

10.2 - A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde de São João Pirabas.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 - A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.2 - A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.3 - A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º.

a.2) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.3) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

a.4) Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- Relacionados ao objeto da licitação;

- Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;

- Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - Assinados por quem tenha competência para expedi-los;
 - Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
- Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
 - Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
 - Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
 - possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital. (Negritei)
- (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

a.5) Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

- EQUIPAMENTO HOSPITALAR
- INSTRUMENTAL CIRURGICO

b) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame (referente a itens de equipamentos e mobiliários médico/hospitalar e instrumental cirurgico), conforme Art. 21 da Lei 5.991/1973.

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação conforme os produtos licitados, atendendo Art. 50 da Lei 6.360/1976, impressa pela internet juntamente com cópia do Diário Oficial da União.

d) Autorização de funcionamento ANVISA para exercer a atividade de transporte de produtos de acordo com os itens licitado, ou apresentar documentação legal comprovando a utilização de transportadora que possua autorização da Anvisa, para o transporte dos materiais, caso a licitante seja vencedora do certame.

Obs: A exigência do item da alínea “d” se dá devido tratar se de compras de equipamentos e materiais hospitalares, pois as empresas que atuam com o transporte de material médico hospitalar precisam ter um Manual de Boas Práticas, contendo os procedimentos necessários à garantia da qualidade durante todo o processo. O manual precisa ser de conhecimento de todos os colaboradores da empresa, contendo normas de higiene, limpeza, climatização, manuseio de produtos e todas as atividades ligadas ao transporte de materiais hospitalares. Ele também deve estar de acordo com as normas e legislações vigentes.

15 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 - Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo I - A deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

15.2 - O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.

15.3 - Importante:

a) O que é assistência técnica autorizada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual. Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.

b) O que é assistência técnica especializada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica especializada é o estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.

10.3.1 - Os interessados que cotarem especialmente os itens médico/hospitalar deverão se responsabilizar pela Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte na montagem e instalação dos equipamentos para que a Contratante não perca a garantia do produto por instalações inadequadas.

a) **Esclarecimento:** A assistência técnica especializada poderá ser chamada para comparecer ao município ou orientar via meios cabíveis, para acompanhamento desde antes das montagens dos equipamentos, para averiguação de espaço e de ligações elétricas (se precisar de deslocamento do técnico até o município será com ônus para o órgão contratante).

15.3.2 – Os interessados que cotarem os equipamentos medico-hospitalares-odontologicos deverão disponibilizar assistência técnica especializada para dar suporte quanto a montagem e instalação dos equipamentos.

15.3.3 – Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

16 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

17.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1.1 – Serão requisitados de uma só vez, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra, assinadas por responsável do Setor de Compras.

17.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 12h de segunda a sexta feira;

17.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h e de 14h as 18h).

a) Local de entrega: Município de São João de Pirabas/Pa, Zona Urbana: avenida São Pedro, bairro Colina, s/nº.

a.1 – Podem haver, durante o contrato, mudança de endereço que gere a necessidade de alteração do local de entrega registrado. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante, porém será na zona Urbana.

b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

c) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

17. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito:

NOME
Nome: BRUNA SUELY CARMONA DOS SANTOS Matrícula 8645 ID Funcional: Enfermeira (Chefe, Diretora do Hospital). E-Mail institucional: brunacarmonaenf@hotmail.com Telefone: (091) 99221-8046

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - A despesa com a execução de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

↳ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

↳ PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – Manutenção do Hospital, Postos e Unidades Básicas de Saúde

↳ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

↳ SUBELEMENTO: 4.4.90.52.08 – Apar. Equip.utens.lab e hosp.

↳ FONTE DE RECURSO: 12150000 transferencia SUS bloco de custeio

18- ANEXOS

18.1- ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:


Bruna Suely Carmona Dos Santos
8645 ID Funcional: Enfermeira


Antonio Eriton Barbosa Mota
Diretor Técnico em Saúde (Enfermeiro)
8667 ID Funcional

Responsável Pesquisa de Preço:


Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

Ciente e autorizado o Termo de Referência em: 13/04/2021


Mehan Benedito Gomes
Secretária Municipal de S. João de Pirabas





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
LISTA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL capacidade 100 litros. Comando: Controlador microprocessador PHA-08. Capacidade nominal da câmara: 100 litros. Dimensões internas (DxP): 40x80 cm. Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 165x65x125 cm, Tipo/Número de portas: 1 (uma). Porta Volante Central (1P/VC). Potência: 11KW. Tensão: 220 V Trifásico. Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E). Secagem: Bomba de vácuo de ¼ HP 220/380V 60Hz trifásica. Instrumentos: Manôvacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna. Instrumentos: Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor. Garantia: 12 meses	Unid.	01
02	CARRO DE EMERGÊNCIA com suporte para cilindro de oxigênio, soro cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, 4 tomadas elétrica tipo filtro de linha, possuem sistema de travas nas gavetas. Garantia: 12 meses	Unid.	01
03	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, equipamento compacto, leve, portátil, microprocessador, adaptável a qualquer paciente (adultos e infantil), de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, com possibilidade de futuras atualizações de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Com análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ecg na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30% para melhor visualização da monitorização do traçado. Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica com comutação automática que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules). Deve conter bateria interna recarregável com indicador de carga no display (status) em vários níveis com capacidade aprox, para 50 choques em 200 j ou aprox, 3 horas de monitoramento, com recarregado inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa. Garantia: 12 meses	Unid.	01
04	MESA MAYO c/ bandeja em inox c/ rodízio. Garantia: 12 meses	Unid.	03
05	Mesa auxiliar inox s/ rodízio 0,40 x 0,40 x 0,80, confecção aço inoxidável com rodízios. Garantia: 12 meses	Unid.	03
06	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO tipo i - características técnicas mínimas: monitor multiparamétrico para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ecg, respiração, pressão não invasiva (pni), saturação de oxigênio (spo2), temperatura, pressão invasiva (pi) e débito cardíaco por termodiluição; deve possuir tela colorida de cristal líquido (lcd) de, pelo menos, 12 (doze) polegadas, com resolução mínima de 800 x 600 pixels; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela sensível ao toque (touch screen); deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); deve possuir bateria(s) recarregável(is), com autonomia mínima de 420 (quatrocentos e vinte) minutos; deve permitir conexão a uma central de monitoração; e demais especificações contidas no edital. Garantia: 12 meses	Unid.	01
07	BOMBA DE INFUSÃO: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. - Uso adulto, pediátrico e neonatal. - Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. - Adaptável para equipo universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível. - Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Equipo livre de PVC Padrão universal. Equipo fotossensível Universal. Equipo para dieta enteral universal. Dimensões: 233,5mm (L) / 99mm (P) / 120 (A) mm, Peso: 1,8 Kg; Tipo de proteção Elétrica: Classe I; Nível de proteção Elétrica: Componente aplicado tipo CF à prova de esfibrilação; Proteção contra entrada de fluidos: IP24; Modo de trabalho: Operação contínua; Fonte de alimentação AC: 100-240V 50/60Hz; Potência de entrada: 50VA; Fonte de alimentação DC: DC15V; Equipamento não AP/APG: Operação:	Unid.	01



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Temperatura: 5-40 °C / Umidade: 15-95%, não condensável / Pressão atmosférica: 57-106kPa; Transporte e Armazenagem: Temperatura: -20-60 °C / Umidade: 10-95%, não condensável / Pressão atmosférica: 50-106kPa. Garantia: 12 meses</p>		
08	<p>VENTILADOR MECÂNICO. Ventilador pulmonar para CTI para atendimento adulto e pediátrico. Ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI). 9 modos ventilatórios Ventilador Avançado com tela de 10.4" com 3 curvas simultâneas na tela (volume corrente, fluxo e pressão) e avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos. Segurança e eficácia para todos os níveis de complexidade de ventilação. MODOS VENTILATÓRIOS •AC-VCV - ventilação assisto-controlado por volume controlado; •AC-PCV - ventilação assisto-controlado por pressão controlada; •V-SIMV - ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado; •P-SIMV - ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada; •PSV - ventilação com pressão de suporte; •CPAP - ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas; •APRV - ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas. •PRVC - ventilação com pressão regulada e volume controlado (modo avançado); •IPPV - ventilação com pressão positiva intermitente (modo avançado). Itens Inclusos em Ventilador / Respirador Pulmonar Adulto/Infantil: com Proximal, composto por: 4 Traqueias 22 x 700 mm; 1 Traqueia para Umidificador 22 x 450mm; 1 Tubo proximal; 2 Drenos; 1 Intermediário Y ADULTO. Altura: 10,00 Centímetros. Largura: 30,00 Centímetros. Profundidade: 30,00 Centímetros. Peso: 900,00 Gramas, Um cabo de alimentação de energia. Um cabo de alimentação veicular. Funcionalidades; Bateria interna de lítio proporciona até 11 horas de operação do ventilador Um indicador em tempo real da vida de bateria mostra quanto resta de tempo de bateria, em horas e minutos, com base nas configurações. O Ventilador Pulmonar leve (4,5 kg) e silencioso (<30 dBA a 1 m). Informações Técnicas Peso do produto entorno de: 4,5kg. Carro de transporte Compatível com circuito de ramo duplo. Alimentação de 100 a 240Vca 50/60Hz - 180VA. Bateria interna 25,2Vcc - >=4,8Ah. Entrada de oxigênio com pressão máxima de 50ka (7psi) a 15lpm. Todos os alarmes aplicáveis com prioridade média e alta pausáveis por 60s. Parâmetros de operação: Volume inspiratório (Vt): 50mL a 2000mL. Pressão inspiratória de pico (PIP): 5 a 55cmH2O. Pressão de Suporte (Psuporte): Desativado ou de 5cmH2O a 55cmH2O. Relação I:E: 1:1 a 1:4. Relação I:T: 20% a 50%. Duração da inspiração (Tempo Insp): 0,3s a 2,4s. Frequência respiratória (Frequência R): 5bpm a 60bpm (ACV e PACV) 1bpm a 40bpm (PSIMV e VSIMV). Duração da bateria: Valores típicos: de 4 a 11 horas PEEP: Desativado ou de 1 a 20cmH2O. Alarme de FiO2: 18% a 90% (Min) e 30 a 100% (Max). Garantia: 12 meses.</p>	Unid.	01

LISTA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO:

09	Afastado farabeuf 15 cm	Unidade	06
10	Afastador farabeuf 10mm 12cm	Unidade	06
11	Afastador farabeuf delicado 10cm x 6mm	Unidade	10
12	Afastador farabeuf grande	Unidade	10
13	Afastador farabeuf infantil 12cm x 10mm	Unidade	10
14	Afastador farabeuf médio 13mm largura 14cm	Unidade	12
15	Afastador gosset médio 58x65x160mm, abdominal	Unidade	02
16	Cabo de bisturi n°3 12 cm	Unidade	20
17	Cabo de bisturi n°4 12cm	Unidade	20
18	Cabo de bisturi n°4 13 cm	Unidade	20
19	Cureta ginecológica recamier aberta jogo 01 ao 06	Kit	02
20	Cureta ginecológica schroeder fechada jogo 01 ao 06	Kit	02
21	Espéculo vaginal collin g n.º: 3	Unidade	02
22	Espéculo vaginal collin m n.º: 2	Unidade	02
23	Espéculo vaginal collin p n.º: 1	Unidade	02
24	Estilete porta algodão uterino. 28 cm	Unidade	02
25	Estojo de inox perfurado 32x16x08 cm	Unidade	08

Spaul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27

26	Estojo de inox perfurado 20 x 10 x 05 cm	Unidade	04
27	Gancho gilles delicado	Unidade	10
28	Histerometro collin. 28 cm	Unidade	02
29	Pinça adson dente de rato 12 cm	Unidade	06
30	Pinça adson serrilhada 12 cm	Unidade	06
31	Pinça allis 5x6 15cm	Unidade	40
32	Pinça anatômica dissecação. 20 cm	Unidade	02
33	Pinça backaus. 13 cm	Unidade	12
34	Pinça backhaus 15cm	Unidade	08
35	Pinça backhaus p/campo operatório 11cm	Unidade	20
36	Pinça cheron 25cm	Unidade	02
37	Pinça cheron. 24 cm	Unidade	02
38	Pinça dissecação (anatômica) c/serr. 18cm	Unidade	04
39	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 16cm	Unidade	02
40	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 20cm	Unidade	05
41	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Unidade	02
43	Pinça dissecação c/dente de rato 18cm	Unidade	02
43	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Unidade	05
44	Pinça foerster reta c/serrilha 20cm	Unidade	10
45	Pinça foerster reta para curativo. 24 cm	Unidade	10
46	Pinça kelly curva hemostática 14cm	Unidade	14
47	Pinça kelly reta hemostática 14cm	Unidade	10
48	Pinça kocher reta c/dente 14cm	Unidade	20
49	Pinça mosquito curva 12 cm	Unidade	06
50	Pinça museaux reta. 24 cm	Unidade	02
51	Pinça pean 14 cm	Unidade	06
52	Pinça pozzi. 24 cm	Unidade	02
53	Pinça rochester-pean curva 18cm	Unidade	10
54	Pinça rochester-pean reta hemostática 18cm	Unidade	16
55	Pinça winter curva – aborto n.º: 2 – 27 cm	Unidade	02
56	Pinça winter reta – aborto n.º: 2 – 27 cm	Unidade	02
57	Porta agulha mayo hegar com videa 12cm	Unidade	06
58	Porta agulha mayo hegar com videa 14 cm	Unidade	06
59	Porta-agulha mayo-hegar 16cm c/serrilha	Unidade	06
60	Porta-agulha mayo-hegar 18cm c/serrilha	Unidade	02
61	Porta-agulha mayo-hegar c/videa 20cm	Unidade	04
62	Tentacânula de aço inoxidável 15cm	Unidade	06
63	Tesoura iris curva ponta fina 11 cm	Unidade	06
64	Tesoura mayo curva 15 cm	Unidade	06





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	Tesoura mayo curva 15 cm	Unidade	06
65	Tesoura mayo-stille reta 17cm	Unidade	14
66	Tesoura metzenbaum curva 23cm	Unidade	20
67	Tesoura metzenbaum reta 23cm	Unidade	12
68	Tesoura metzenbaum-nelson rr curva 14cm	Unidade	02
69	Tesoura metzenbaum-nelson rr reta 14cm	Unidade	02
70	Tesoura reta standard 15cm c/serrilha	Unidade	05
71	Valva de doyen 45x120mm	Unidade	14
72	Valva de doyen 45x90mm	Unidade	03

Elaborado por:

Bruna Suely Carmona Dos Santos
8645 ID Funcional: Enfermeira

Antonio Eriton Barbosa Mota
Diretor Técnico em Saúde (Enfermeiro)
8667 ID Funcional

Ciente e autorizado o Termo de Referência em: 13/04/2021

Merian Bonifaci Gomes
Secretária Municipal de São João de Pirabas